



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2255/2024,

de, 01 de novembro de 2024.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Eliane Ambrósio Campos, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 2393/2024, considerando o que dispõe os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51, da Lei Municipal nº 741/2005, de 29 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Eliane Ambrósio Campos**, CPF: 007.936.367-95, ocupante do cargo de professor N-III, referência "D", com carga horária de 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 75.519,34 (setenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 4.684,83 (quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**; e **anuênio 24 de 1% R\$ 1.124,35 (um mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)**; **totalizando o valor de R\$ 5.809,18 (cinco mil, oitocentos e nove reais e dezoito centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de novembro de 2024.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Certidão: Registrado em fls. do Livro próprio e afixado no Placard de publicidade. Data supra.